



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0620

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 19/01/2021.

Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021**, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021	
NÚMERO DO PROCESSO Nº 2/2021	
CONTRATADA(O): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: CUSTEIO DE DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE “ÁGUA TRATADA” PARA ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE..	
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 18 de janeiro de 2021

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0620

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 19/01/2021.

Página 2 de 8

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA 04310848907.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA 04310848907**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.849.965/0001-00, sito na Rua Antonio Garcia, nº 66, Conjunto Novo Horizonte, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 9.249.724-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o Nº 043.108.489-07, residente e domiciliada na Rua Antonio Garcia, nº 66, Conjunto Novo Horizonte, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017-PMQC)**, de acordo a comunicação interna nº 019/2021-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0620

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 19/01/2021.

Página 3 de 8

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 60 (sessenta) dias e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: AULAS DE FANFARRA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CAPOEIRA, VIOLÃO, TECLADO E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VL.R. UNIT. (R\$)	VL.R. TOTAL (R\$)
02	40	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE PEDAGOGIA , JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA ATENDER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS NO CONTRA TURNO ESCOLAR (PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	1.800,00	72.000,00
TOTAL					72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 40 (quarenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0620

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 19/01/2021.

Página 4 de 8

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de **40 (quarenta)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 13 de Janeiro de 2021.

WILSON AKIO ABE

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA
04310848907
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0620

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 19/01/2021.

Página 5 de 8

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021**, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 NÚMERO DO PROCESSO Nº 3/2021	
CONTRATADA(O): CONSÓRCIO INT DE SAÚDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURÃO	CNPJ/MF: 95.640.322/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE RATEIO ENTRE CIS-COMCAM E O MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - 20/2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	
VALOR TOTAL: R\$ 744.578,47 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)	
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 19 de janeiro de 2021

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0620

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 19/01/2021.

Página 6 de 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de Dispensa de Licitação Nº. 01/2021, declarando oficialmente contratada L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 12.491.159/0001-35, com valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Quarto Centenário – Pr, 18 de Janeiro de 2021.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2021/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0620

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 19/01/2021.

Página 7 de 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ-12.491.159/0001-35, conforme Termo de Dispensa nº 01/2021, *para:* “DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE DO PODER LEGISLATIVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA), DENOMINADA ADEQUAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO), SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES CONFORME A NECESSIDADE, PÁGINA COM SUPORTE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO DAS SESSÕES E LINK PARA ACESSO A ARQUIVO DE VÍDEOS E ÁUDIOS, ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DE PUBLICIDADE PREVISTAS POR LEI”; o valor do contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para pagamento em parcelas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos reais): a vigência será da data de assinatura até 18/01/2021; o Prazo de execução 31/12/2022; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 18 de Janeiro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0620

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 19/01/2021.

Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino